



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em copia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 148/92:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Nazir Ahomed Bhikha.

Ministério da Educação:

Diploma Ministerial n.º 149/92:

Cria na província do Maputo, o Instituto Agrário de Boane abreviadamente designado por IAB e aprova o respectivo quadro de pessoal.

Ministério da Cultura e Juventude:

Diploma Ministerial n.º 150/92:

Publica o quadro do pessoal do Instituto Nacional do Livro e do Disco.

Ministério da Agricultura:

Despacho:

Designa Fernando Ferreira Paulo Songane, médico veterinário A principal de nomeação definitiva para, em comissão de serviço, exercer as funções de director nacional de Pecuária.

Ministério da Saúde:

Despacho:

Actualiza a Junta Provincial de Saúde de Maputo e indica os elementos que a constituem.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 148/92 de 30 de Setembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe

é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Nazir Ahomed Bhikha, nascido a 27 de Janeiro de 1967, em Maputo — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Agosto de 1992. — O Ministro do Interior, Coronel Manuel José António.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Diploma Ministerial n.º 149/92 de 30 de Setembro

O desenvolvimento da economia nacional exige a formação e capacitação de um elevado número de operários e técnicos qualificados.

Sendo necessário ampliar a rede de instituições de formação técnico-profissional com vista a atingir aquele objectivo no ramo agro-pecuário, o Ministro da Educação, ouvida a Comissão da Administração Estatal e usando das faculdades que lhe são conferidas pelo artigo 1 do Decreto-Lei n.º 22/75, de 11 de Outubro, determina:

Artigo 1. É criado, na província do Maputo, o Instituto Agrário de Boane abreviadamente designado por IAB.

Art. 2 — 1. O IAB é uma instituição de Ensino Médio Técnico-Profissional destinada à formação e aperfeiçoamento de técnicos do ramo agro-pecuário e desenvolve, para o efeito, acções de docência, investigação e extensão.

2. O IAB subordina-se ao Ministério da Educação.

Art. 3 — 1. O IAB ministra cursos regulares de Ensino Técnico-Profissional com duração variável até 4 anos e desenvolve acções de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2. Como habilitações de ingresso para os cursos regulares ministrados no IAB é exigida a 9.ª classe (10.ª do SNE) do ensino geral ou equivalente e, para os cursos de curta duração, o nível de ingresso será definido em função do tipo e nível dos mesmos.

Art. 4. Os planos de estudo, os programas dos cursos e as condições de recrutamento de docentes serão fixados por despacho do Ministro da Educação.

Art. 5. É aprovado o quadro de pessoal do IAB, o qual consta do anexo ao presente diploma, de que é parte integrante.

Art. 6. O quadro de pessoal do IAB será preenchido em função das necessidades e de existência de disponibilidades orçamentais, carecendo do visto do Tribunal Administrativo.

Maputo, 15 de Novembro de 1991. — O Ministro da Educação, Aniceto dos Muchangos.

Quadro de pessoal do Instituto Agrário de Boane

Lista de ocupações	Lugares
1. Funções de direcção e chefia:	
Director	1
Director-adjunto	1
Director de Internato	1
Chefe de Secretaria	1
Subtotal	4
2. Ocupações profissionais:	
A. Carreira técnica:	
Professor A principal	2
Professor A de 1. ^a	4
Professor A de 2. ^a	6
Professor B principal	1
Professor B de 1. ^a	2
Professor B de 2. ^a	2
Professor C principal	3
Professor C de 1. ^a	4
Professor C de 2. ^a	9
Subtotal	33
B. Carreira de administração estatal:	
Primeiro-oficial de administração	1
Segundo-oficial de administração	1
Terceiro-oficial de administração	1
Aspirante	1
Subtotal	4
C. Carreira de secretariado:	
Dactilógrafo de 1. ^a	1
Dactilógrafo de 2. ^a	1
Dactilógrafo de 3. ^a	1
Escriturário-dactilógrafo	1
Subtotal	4
D. Lugares a serem providos por contrato:	
Operador de reprografia	1
Contínuo	2
Servente de 1. ^a	3
Servente de 2. ^a	4
Condutor de veículos pesados de 1. ^a	1
Condutor de veículos pesados de 2. ^a	1
Condutor de veículos pesados de 3. ^a	2
Documentalista C de 1. ^a	1
Guarda	6
Jardineiro de 1. ^a	1
Jardineiro de 2. ^a	1
Jardineiro de 3. ^a	1
Fiel de armazém	1
Cozinheiro de 1. ^a	2
Lavadeiro de 1. ^a	2
Lavadeiro de 2. ^a	2
Ajudante	5
Tractorista	3
Trabalhador agrícola manual de 1. ^a	3
Trabalhador agrícola manual de 2. ^a	3
Mecânico de 1. ^a	1
Subtotal	46
Total	91

Aprovado pela Comissão da Administração Estatal.

O Ministro da Administração Estatal, *Aguiar Jonassane Reginaldo Real Mazula*. — O Ministro do Trabalho, *Teodato Mondim da Silva Hunguana*. — O Ministro da Justiça, *Ussumane Aly Dauto*. — O Ministro das Finanças, *Eneas da Conceição Comiche*.

MINISTÉRIO DA CULTURA E JUVENTUDE

Diploma Ministerial n.º 150/92
de 30 de Setembro

Por Decreto n.º 4/91, de 3 de Abril, foi aprovado o estatuto orgânico do Instituto Nacional do Livro e do Disco.

De acordo com as disposições vigentes, torna-se necessário dotar aquele Instituto de um quadro de pessoal.

Nestes termos, com aprovação da Comissão de Administração Estatal e ao abrigo do artigo 3 do Decreto n.º 3/85, de 22 de Maio, conjugado com o artigo 10 do Decreto n.º 4/91, de 3 de Abril, determino:

Artigo 1. É publicado o quadro do pessoal do Instituto Nacional do Livro e do Disco constante do anexo, que faz parte integrante do presente diploma.

Art. 2. O número de lugares a dotar em cada categoria profissional será fixado anualmente pelo Ministro da Cultura e Juventude.

Art. 3. O presente diploma produz efeitos desde 3 de Abril de 1991.

Ministério da Cultura e Juventude, em Maputo, 12 de Agosto de 1992. — O Ministro da Cultura e Juventude, *José Mateus Muária Katupha*.

Quadro de pessoal do Instituto Nacional
do Livro e do Disco

Categorias/funções	N.º de lugares
Funções de direcção e chefia:	
Director	1
Director-adjunto	1
Chefe de Departamento	3
Chefe de Repartição	1
Chefe de Secção	6
Subtotal	12
Categorias profissionais:	
Carreira de administração estatal:	
Técnico principal de administração	1
Técnico de administração de 1. ^a	2
Técnico de administração de 2. ^a	6
Primeiro-oficial de administração	1
Segundo-oficial de administração	1
Terceiro-oficial de administração	1
Aspirante	1
Subtotal	13
Carreira técnica comum:	
Documentalista A de 2. ^a	1
Documentalista C de 1. ^a	1
Documentalista C de 2. ^a	2
Documentalista D de 2. ^a	2
Jurista B de 2. ^a	1
Subtotal	7
Carreira de secretariado	
Secretário-dactilógrafo	2
Dactilógrafo de 1. ^a	1
Dactilógrafo de 2. ^a	1
Dactilógrafo de 3. ^a	2
Escriturário dactilógrafo	3
Subtotal	9

Lista de ocupações	Lugares
Outras ocupações profissionais:	
Telefonista de 1.ª	1
E-tafeta	1
Condutor de veículos ligeiros de 1.ª	2
Servente de 1.ª	1
Servente de 2.ª	2
Subtotal	7
Total geral	48

Aprovado pela Comissão de Administração Estatal.

Maputo, 3 de Abril de 1991. — O Ministro da Administração Estatal, *Aguiar Jonassane Reginaldo Real Mazula*. — O Ministro das Finanças, *Eneas da Conceição Comiche*. — O Ministro da Justiça, *Ossumane Aly Dauto*. — O Ministro do Trabalho, *Teodato Mondim da Silva Hunguana*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Despacho

No uso da competência que me é atribuída pelo n.º 3 do artigo 11 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 84 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado e alínea a) do n.º 2 do artigo 11 do Regulamento das Carreiras Profissionais do Ministério da Agricultura, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 117/87, de 14 de Outubro, designo Fernando Ferreira Paulo Songane, médico veterinário A principal de nomeação definitiva para, em comissão de serviço, exercer as funções de director nacional de Pecuária.

Ministério da Agricultura, em Maputo, 12 de Agosto de 1992. — O Ministro da Agricultura, *Alexandre José Zandamela*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho

Tornando-se necessário actualizar a Junta Provincial de Saúde de Maputo criada pela Portaria n.º 65/76, nos termos da competência que lhe é conferida pelo artigo 38

do Decreto n.º 1/75, de 27 de Julho, o Vice-Ministro da Saúde determina que a mesma passe a ter a seguinte composição:

Presidente:

Dr.ª Marina Dominguez Alves Martins Morgado.

Sessão de segunda-feira:

Presidente:

Dr.ª Olívia M. F. C. Grácio.

Vogais:

Dr. Prassad Visnun Modcoicar.

Suplentes:

Dr.ª Magda Elizabeth Ribeiro.

Dr. Rafael Maria Paulino Cândido.

Dr.ª Elsa Jacinto José Maria.

Sessão de quarta-feira:

Presidente:

Dr.ª Amélia da Conceição Cunha.

Vogais:

Dr.ª Elsa da Conceição Lobo.

Suplentes:

Dr.ª Maria Moira Palha Lopes.

Dr. Alcino Gimo Cumba.

Sessão de sexta-feira:

Presidente:

Dr.ª Fernanda Maria de Igrejas Campos.

Vogais:

Dr.ª Zulmira Rosaura Hermínia da Silva.

Suplentes:

Dr.ª Maria João Vasco Castro Sacramento.

Dr.ª Virgínia Guia Trincão Cassim.

Dr.ª Judite Rosalina André Langa.

Ministério da Saúde, em Maputo, 3 de Setembro de 1992. — O Vice-Ministro da Saúde, *José Maria de Igrejas Campos*.

Preço — 98.00 MT

IMPrensa Nacional de Moçambique